



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5371/016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 19.818,00 E POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 13.849,42 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

12.01.06.452.0125.1124- 2110 - Implantação de Câmeras de Vigilância
3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo - R\$ 6.924,71
3390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 5.924,71
4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 19.818,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por recurso do Poder Judiciário no valor de R\$ 19.818,00 e por redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Sec. Munic. Desenvolvimento Agropecuário

05.01.20.601.0131.2014.1100 - Manutenção da Patrulha da Produção
3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 13.849,42

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

**VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 08/06/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br